



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO N°. 325
DE 11/09/2009
AS 11:00 HORAS.
Secretário Geral

APROVADO	
Votação:	Louvores
Data:	11/09/2009
Presidente	

Excelentíssimo Senhor
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

O VEREADOR AIRTON LUIZ MINUSCULI VEM REQUERER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO, SENHOR IVANIR ZANDONÁ, A CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL, JÁ PREVISTO NO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, DEVIDO A GRANDE NECESSIDADE DE SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA, PELA QUANTIDADE DE CÃES QUE ANDAM SOLTOS NA RUA E, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 4.497, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Senhor Presidente:

O Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI** Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que após os trâmites legais, esta Casa Legislativa oficie correspondência à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO, SENHOR IVANIR ZANDONÁ, PARA QUE VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL, JÁ PREVISTO NO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, DEVIDO A GRANDE NECESSIDADE DE SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA, PELA QUANTIDADE DE CÃES QUE ANDAM SOLTOS NA RUA E, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 4.497, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.**

É urgente e necessária a construção do Canil Municipal, a exemplo de outros Municípios. Em nosso Código e Posturas já consta o Canil, mas só existe de forma precária e sem o apoio público de algumas pessoas abnegadas. Está se tornando um sério problema os cães soltos, sem dono, com problema de saúde, que andam em Praças Públicas e, os cães ferozes, que quando aplicada a Lei Municipal, terão que serem levados ao Canil Municipal.

Certos de vossa compreensão e apoio, desde já agradecemos.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Líder da Bancada do PT